



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>010/2021</b>	EDITAL	<b>008/2021</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>007/2021</b>	CONTRATO	<b>031/2021</b>

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, visando o Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, insumos hospitalares que serão utilizados nas rotinas do Centro de Saúde Dr. Albert Sabin e Samu - 192).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, estabelecida à Rua 25 – nº. 1908/1928 – Jardim São Paulo – Rio Claro/SP, CNPJ 04.063.331/0001-21, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior, RG 32.435.094-6 e CPF 219.763.728-28, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

### I – DO OBJETO

**1.1** O Objeto deste Contrato é o Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, insumos hospitalares que serão utilizados nas rotinas do centro de Saúde Dr. Albert Sabin e Samu - 192, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

### II – DO PREÇO

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 383.985,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	Almotolias Plasticas Escuras 250ml	500	TAYLOR	R\$ 2,250	R\$ 1.125,00
15	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Adulto - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia minima de 2 anos)	50	PREMIUM	R\$ 60,000	R\$ 3.000,00
16	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Infantil - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia minima de 2 anos)	50	PREMIUM	R\$ 60,000	R\$ 3.000,00
24	Bacia de Inox 35 cm - Aço Inoxidável	10	FORTNOX	R\$ 130,000	R\$ 1.300,00
25	Bandagem Curativo Antiseptica Redonda (Blood Stop) - Bege	20	AMP	R\$ 12,650	R\$ 253,00
27	Bandagem triangular em algodão cru - TAM Media = 100cmx100cmx140cm	30	MARIMAR	R\$ 5,250	R\$ 157,50
37	Campo Cirurgico Esteril Fenestrado em TNT - 30cmX30cm	1000	POLARFIX	R\$ 4,220	R\$ 4.220,00
42	Canula Endotraqueal Nº 2,5 sem Balão	100	CIRUTI	R\$ 3,750	R\$ 375,00
43	Canula Endotraqueal Nº 3,0 sem Balão	100	CIRUTI	R\$ 3,930	R\$ 393,00

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

53	Canula Endotraqueal Nº 8,0 com Balão	200	CIRUTI	R\$ 5,000	R\$ 1.000,00
55	Canula Endotraqueal Nº 9,0 com Balão	200	CIRUTI	R\$ 4,700	R\$ 940,00
56	Cânula Guedel nº0	10	VITAL GOLD	R\$ 2,700	R\$ 27,00
57	Cânula Guedel nº1	10	VITAL GOLD	R\$ 2,700	R\$ 27,00
58	Cânula Guedel nº2	10	VITAL GOLD	R\$ 2,700	R\$ 27,00
59	Cânula Guedel nº3	10	VITAL GOLD	R\$ 2,700	R\$ 27,00
60	Cânula Guedel nº4	10	VITAL GOLD	R\$ 2,700	R\$ 27,00
61	Cânula Guedel nº5	10	VITAL GOLD	R\$ 2,700	R\$ 27,00
70	Cateter Nasal Tipo Óculos para Oxigenio	1000	MEDSONDA	R\$ 0,790	R\$ 790,00
71	Cinto para imobilização 3 peças (Amarelo/Preto/Vermelho)	10	MARIMAR	R\$ 18,500	R\$ 185,00
73	Clamp para Cordão Umbilical	100	VITAL GOLD	R\$ 0,420	R\$ 42,00
76	Clorexedina Degermante 2,0% - Frasco com 1000ml	100	RIOQUIMICA	R\$ 13,300	R\$ 1.330,00
77	Coletor de Drenagem Externa - Sistema Aberto - 2000 ml	200	MEDSONDA	R\$ 0,470	R\$ 94,00
78	Coletor de Urina com Sistema Fechado de 2000ml	500	ADVENTIVE	R\$ 3,750	R\$ 1.875,00
79	Coletor de Urina Infantil Feminino	1000	LABOR IMPORT	R\$ 0,430	R\$ 430,00
80	Coletor de Urina Infantil Masculino	1000	LABOR IMPORT	R\$ 0,430	R\$ 430,00
87	Cuba Aseptica - Pequena - Aço Inoxidável	10	FORTNOX	R\$ 12,580	R\$ 125,80
90	Eletrodos Descartáveis para ECG - Adulto/Infantil	500	MAXCOR	R\$ 15,000	R\$ 7.500,00
95	Equipo para Alimentação Nasogástrica	10000	MEDSONDA	R\$ 1,000	R\$ 10.000,00
96	Escova Endocervical	100	KOLPLAST	R\$ 17,250	R\$ 1.725,00
116	Fio de Sutura Mononylon nº5 c/ 30mm agulha	40	SHALON	R\$ 35,200	R\$ 1.408,00
123	Frasco Plastico de Alimentação Enteral com 300ml	5000	MEDSONDA	R\$ 0,720	R\$ 3.600,00
125	Gel Clínico Condutor - Bisnaga 300ml	2000	MULTIGEL	R\$ 3,180	R\$ 6.360,00
131	Lamina para Bisturi Nº 11	20	BIOMAS	R\$ 27,500	R\$ 550,00
132	Lamina para Bisturi Nº 12	20	BIOMAS	R\$ 27,500	R\$ 550,00
133	Lamina para Bisturi Nº15	20	BIOMAS	R\$ 27,500	R\$ 550,00
135	Lamina para Bisturi Nº23	20	BIOMAS	R\$ 27,500	R\$ 550,00
143	Lanceta descartavel e esteril - Lanceta para punção digital com lâmina trifacetada fabricada em aço inox, 28G, estéril, revestida em polímero plástico injetado resistente, para obtenção da amostra sanguínea capilar, protegida com tampa de plástico. Embalagem deve conter identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro no MS, bula/instrução de uso e a descrição dos dados de identificação do produto, acondicionadas em caixas 100 unidades. A empresa vencedora deverá ceder em regime de doação ou de comodato, a quantia de 400 lancetadores compatíveis com as lancetas ofertadas.	50000	MEDLEVENSHON	R\$ 3,540	R\$ 177.000,00
154	Malha Tubular de Algodão 15cmX15M	10	MSO	R\$ 11,700	R\$ 117,00
155	Manta Térmica Descartavel - Adulto	100	MARIMAR	R\$ 4,990	R\$ 499,00
180	Pinça Hartmann para Corpo Estranho com Serrilha - 9cm - Aço Inoxidável	10	GOLGRAN	R\$ 141,000	R\$ 1.410,00
187	Preservativo Masculino - Lubrificado	10000	RILEX	R\$ 0,270	R\$ 2.700,00
188	Preservativo Masculino - não lubrificado	20	MADEITEX	R\$ 42,760	R\$ 855,20
189	Protetor de queimaduras e eviscerações 1,2m x 0,90m - esteril	50	ORTOPRATIKA	R\$ 7,000	R\$ 350,00
191	Reanimador Pulmonar Manual Adulto - tipo Ambú	20	PHARMATEX	R\$ 180,000	R\$ 3.600,00
192	Reanimador Pulmonar Manual Infantil - tipo Ambú	20	PHARMATEX	R\$ 80,000	R\$ 3.600,00
213	Sonda de Alimentação Enteral Nº 12	50	SOLOMED	R\$ 9,280	R\$ 464,00
224	Sonda Vesical de Alívio Nº 4	10000	MEDSONDA	R\$ 0,430	R\$ 4.300,00
225	Sonda Vesical de Alívio Nº 6	10000	MEDSONDA	R\$ 0,470	R\$ 4.700,00
227	Sonda Vesical de Alívio Nº 10	10000	MEDSONDA	R\$ 0,480	R\$ 4.800,00
228	Sonda Vesical de Alívio Nº 12	10000	MEDSONDA	R\$ 0,490	R\$ 4.900,00
229	Sonda Vesical de Alívio Nº 14	10000	MEDSONDA	R\$ 0,510	R\$ 5.100,00
238	Suporte para coletor de material perfuro cortante	20	DESCARPACK	R\$ 23,000	R\$ 460,00
247	Tira - Teste de Gravidez HCG C/100 TIRAS	50	BIOCON	R\$ 65,000	R\$ 3.250,00
248	Tiras reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar - Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar inclusive em pacientes neonatos, com qualquer química enzimática, exceto as que utilizam enzima GDH-PQQ ou Mut Q-GDH, segundo Alerta Anvisa Nº 1596. A faixa de medição deverá estar entre 20 e 600mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dL e superiores a 600mg/dL. O volume de amostra deve ser inferior a 5 microlitros/ml e o tempo de leitura em até 05 (cinco) segundos. A amostra deve ser obtida por capilaridade e o sangue não deve ter contato com a superfície do monitor. A validade mínima do produto	5000	ONCALL	R\$ 22,220	R\$ 111.100,00

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

CIRURGICA UNIAO LTDA:04063331000121

Assinado de forma digital por CIRURGICA UNIAO  
LTD:04063331000121  
Dados: 2021.03.23 14:45:01 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

	entregue deve ser de um ano, a contar da data de entrega. A empresa vencedora deverá apresentar registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela ANVISA e Licença/Alvará expedido pelo sistema de vigilância sanitária do Estado ou do Município sede da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer soluções de controle e ceder, em regime de doação ou de comodato, a quantia de 400 monitores glicosímetros novos compatíveis com as tiras ofertadas, acompanhados de manual em português, bem como de software em português compatível com o sistema operacional Windows (versões atuais e anteriores), Windows XP, Vista e Seven, juntamente com os cabos de conexão para 04 computadores, para acompanhamento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos monitores em uso ambulatorial e individual. Deverá também ofertar treinamento para funcionários e usuários e conceder assistência técnica gratuita dos aparelhos que porventura apresentarem defeito.				
249	Torneirinha de 3 Vias	1000	HARSORIA	R\$ 0,760	R\$ 760,00

### III – DO PAGAMENTO

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

### IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**4.1** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no Departamento Municipal de Saúde, na Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem SP.

### V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu término.

**5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

**6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

**6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

neste momento. O pedido em curso não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

**6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

### **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

### **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

#### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

**8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

### **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

10.301.0024.2.072	Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
220; 221; 222; 223; 224; 225;	Fichas
01; 02; 05;	Fontes de Recurso
<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.076	Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30	Material de Consumo
242; 243; 244; 245;	Fichas
01;	Fontes de Recurso
<b>Órgão</b>	<b>Poder Executivo</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
294; 295;	Fichas
01; 05	Fontes de Recurso

## X – DA RESCISÃO

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## XI – DA VINCULAÇÃO

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 010/2021, Pregão Presencial 007/2021, Edital 008/2021.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 008/2021**, do Processo Licitatório competente.

## XIII – DO FORO

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, 12 DE MARÇO DE 2021.**

PELO CONTRATANTE:

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**Sr. Leodécio Alves de Lima**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

CIRURGICA UNIAO

LTDA:04063331000121

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ 04.063.331/0001-21

Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior

CPF 219.763.728-28

Assinado de forma digital por CIRURGICA

UNIAO LTDA:04063331000121

Dados: 2021.03.23 14:46:22 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1.

2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, insumos hospitalares que serão utilizados nas rotinas do centro de Saúde Dr. Albert Sabin e Samu - 192.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

CIRURGICA UNIAO  
LTDA:04063331000121

Assinado de forma digital por CIRURGICA  
UNIAO LTDA:04063331000121  
Dados: 2021.03.23 14:46:35 -03'00'